



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019

Edição Nº: 1782

## REAVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES Nº 03/2019

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, torna público o edital de **CHAMADA PÚBLICA, Nº 03/2019, que terá abertura no dia 25 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações visando o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES durante o período de até 12(doze) meses**, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro.

Grandes Rios, 05 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

### **I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GXZ SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão, nº 135, zona 01, Sala 83, CEP 87.013-932, Maringá-Pr, neste ato representada por **JONATHAN RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.613.625-2, inscrito no CPF/MF, sob nº 048.930.259-96, residente e domiciliado à rua á Rua Três Lagoa, nº 1956, Jardim Gralha Azul, CEP 87.112-200, Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento **a supressão do valor contratado** constante do Contrato Administrativo nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Em razão da empresa contratada já ter contrato com o Município de Grandes Rios e, desse modo, já ter instalado os módulos de gestão da saúde e assistência social se faz necessário **a supressão do valor** do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) **para** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais, ante a retirada dos itens 1 e 2, sendo, respectivamente, instalação e treinamento do sistema de gestão da saúde e instalação e treinamento do sistema de gestão da assistência social”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove (05/07/2019).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**GXZ SISTEMAS LTDA**  
Jonathan Rodrigues Carvalho – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.

\_\_\_\_\_  
2.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019

Edição Nº: 1782

PORTARIA Nº. 58/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 19/06/2019, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 18 de Julho de 2019.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Silvia Lurdes de Lima Picoli	Professora do Ensino Básico	02/01/2013 à 01/06/2014
Silvia Lurdes de Lima Picoli	Professora do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

§ Único- A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar documentos, relatórios, realizar transações bancárias quando requisitado, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
*Prefeito Municipal*

*Republicado por incorreção*

PORTARIA Nº 65/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. –CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Mariana Lucio ,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/07/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 30 de Julho de 2019.

§ Único- a referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E  
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 01 de Julho de 2019.

Antônio Claudio Santiago  
*Prefeito Municipal*

*Republicado por incorreção*